

## TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE DEMANDANTE:** Departamento de Serviços Administrativos (DSAD).

### 1. DO OBJETO

- 1.1. **Contratos Empresariais: Teoria Geral e Aplicação.** Autor: Paula A Forgioni, (8. Ed.) 2023;
- 1.2. **Direito da Inovação: Tributação, Tecnologia e Desenvolvimento,** Autor: Aristóteles Moreira Filho 1.ed. 2023, editora Quartier Latin;
- 1.3. **Fundos de Venture Capital e Private Equity no Brasil.** Autor: Rafael Andrade Silva 1.ed. 2023, editora Quartier Latin;

### 2. DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação é requerida para possibilitar o acesso a materiais de leitura na esfera jurídica que estejam voltadas aos interesses da DRFC, contribuindo para o melhor aproveitamento dos funcionários da AJUR em relação ao tema, e a escolha das publicações considerou autores que são notórios especialistas nos campos referentes ao Direito Empresarial, Direito de Inovação e Fundos de Investimento, essas publicações vão servir como ferramentas de trabalho uteis no sentido de auxiliar os analistas do departamento no aprimoramento do debate sobre esses temas.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. Os livros deverão apresentar conteúdo completo (todos os capítulos) conforme proposta.

### 4. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não é permitida a subcontratação.

### 5. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA DO LICITANTE

- 5.1. Não serão exigidos requisitos para habilitação técnica, pois trata-se de fornecedor reconhecido no mercado.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Fornecer a publicação na íntegra como disponibilizado em sua proposta.



## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA FINEP**

- 7.1. Pagar pela prestação do serviço como disponibilizado na proposta do fornecedor.

## **8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

- 8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Finep.
- 8.2. O acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados serão exercidos pelo DSAD, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos mesmos e de tudo dará ciência à empresa, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou fazer quaisquer serviços que estejam em desacordo com o acordado.

## **9. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 9.1. A Finep pagará pelo serviço como na proposta e com a disponibilização do conteúdo das publicações em sua integralidade.

## **10. DO PAGAMENTO**

- 10.1. O período de faturamento dos serviços consta na proposta apresentada, anexada ao Mapa de Preços.
- 10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Finep.

## **11. DA FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 11.1. Não se aplica.

## **12. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 12.1. A pesquisa de preços está demonstrada no documento Mapa de Preços.



### 13. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 13.1. Conforme regramento constante no Regulamento de Compras, Contratações e Contratos Administrativos da Finep, este Termo de Referência foi elaborado pelo Responsável Técnico formalmente designado abaixo e aprovado pelo gestor da Unidade Demandante.

Rio de Janeiro, 06/07/2023.

(Assinatura Eletrônica)
Responsável Técnico Analista do Departamento de Serviços Administrativos (DSAD)

(Assinatura Eletrônica)
Gestor da Unidade Gerente do Departamento de Serviços Administrativos (DSAD)

